

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO

16ª Sessão de 2024
(7ª Sessão Ordinária)

Data: 03/04/2024

Horário de início: 14:15 horas

Presidente: Juíza Federal CAROLINE MEDEIROS E SILVA.

Secretário(a): FABIANI REGIS DA SILVA GUIMARÃES GONÇALVES.

Participantes:

Juíza Federal CAROLINE MEDEIROS E SILVA

Juiz Federal CARLOS ALEXANDRE BENJAMIN

Juiz Federal MARCOS PAULO SECIOSO DE GÓES

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

RECURSO CÍVEL Nº 5003705-32.2022.4.02.5116/RJ (PAUTA: 22)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: REGIANE FERREIRA DE ARAUJO CRUZ (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO PINHEIRO SARAIVA (OAB RJ182741)

ADVOGADO(A): LILIAN RODRIGUES DE SOUZA (OAB RJ130442)

INTERESSADO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

JUIZ FEDERAL MARCOS PAULO SECIOSO DE GÓES

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE RÉ E DE A ELE DAR PACIAL PROVIMENTO, PARA REFORMAR A SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO DE ORIGEM, UNICAMENTE PARA REDUZIR A INDENIZAÇÃO FIXADO A TÍTULO DE DANOS MORAIS PARA R\$ 5.000,00. SEM CONDENAÇÃO DA CEF AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDORA, AINDA QUE EM PARTE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5026078-05.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 24)**RECORRENTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RECORRIDO:** BRUNA FERREIRA BINOTO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** FREDERICO ARMOND BORGES (OAB RJ138639)**JUIZ FEDERAL MARCOS PAULO SECIOSO DE GÓES**

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, PARA MANTER A SENTENÇA. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE CUSTAS, TENDO EM VISTA ISENÇÃO DE QUE GOZA A UNIÃO. NO ENTANTO, CONDENO-A AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM RAZÃO DE SUA SUCUMBÊNCIA NESTA INSTÂNCIA RECURSAL, OS QUAIS ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 55 DA LEI 9.099/95 C/C ART. 1º DA LEI 10.259/01. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5028209-50.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 1)**RECORRENTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RECORRIDO:** RAQUEL MARIANO DE CASTRO SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** PEDRO HENRIQUE FAVILLA DUARTE (OAB RJ151060)**PERITO:** SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS**JUIZ FEDERAL MARCOS PAULO SECIOSO DE GÓES**

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PELOS MOTIVOS EXPOSTOS, PARA REFORMAR A SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO DE ORIGEM E JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS OU EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMEM-SE AS PARTES. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5006095-90.2022.4.02.5110/RJ (PAUTA: 2)**RECORRENTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RECORRIDO:** ANA CLAUDIA FERREIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** DANIELE FEITOSA DE FRANCA DOMINGUES (OAB RJ204019)**PERITO:** ANGELICA NARDI

JUIZ FEDERAL MARCOS PAULO SECIOSO DE GÓES

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO DE ORIGEM, DE MODO A JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO DA UNIÃO AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5070355-09.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 3)

RECORRENTE: ANA BEATRIZ CANDIDA CARPINELLI (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

ADVOGADO(A): SIDNEI AYRES DA SILVA (OAB RJ227134)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PERITO: MANOEL AGOSTINHO LIMA NOVO

JUIZ FEDERAL MARCOS PAULO SECIOSO DE GÓES

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, PARA MANTER A SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO DE ORIGEM. CONDENO A AUTORA AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5083225-86.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 4)

RECORRENTE: UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: MARA ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JULIANA MOREIRA DA SILVA BAULY (OAB RJ104627)

ADVOGADO(A): RAFAEL ARAUJO DE MELLO (OAB RJ148674)

PERITO: PABLO MIRANDA DE OLIVEIRA PRAXEDES

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

JUIZ FEDERAL MARCOS PAULO SECIOSO DE GÓES

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DE A ELE NEGAR PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA DE ORIGEM. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE CUSTAS, ANTE A ISENÇÃO DE QUE GOZA A RECORRENTE. CONDENO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, QUE ARBITRO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5005582-49.2022.4.02.5102/RJ (PAUTA: 6)

RECORRENTE: LASARO NEVES DE CARVALHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): DALILA PINHEIRO DE SOUSA (OAB RJ187148)

ADVOGADO(A): MAGNO BRAGA DE ALMEIDA (OAB RJ217621)

RECORRENTE: UFRRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: OS MESMOS

JUIZ FEDERAL MARCOS PAULO SECIOSO DE GÓES

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, BEM COMO CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UFRRJ, PARA REFORMAR A SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO DE ORIGEM E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO DO AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS, HAJA VISTA A ISENÇÃO DE QUE GOZA, POR SER BENEFICIÁRIO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 4º, II, DA LEI 9.289/96). CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO, VALOR ESTE QUE TERÁ SUA EXIGIBILIDADE SUSPensa, HAJA VISTA TRATAR-SE DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA ADVOCATÍCIOS (ART. 98, §3º, DA LEI Nº 13.105/15 - CPC; ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI 9.099/95; ART. 54, PARÁGRAFO ÚNICO, IN FINE, DA LEI 9.099/95, COMBINADO COM ART. 1º DA LEI 10.259/2001). SEM CONDENAÇÃO DA UFRRJ AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002668-40.2021.4.02.5104/RJ (PAUTA: 7)

RECORRENTE: KENIA PEREIRA NASCIMENTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): AFRÂNIO GIGLIO LAMAS (DPU)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

JUIZ FEDERAL MARCOS PAULO SECIOSO DE GÓES

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO O(A)RECORRENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA A TEOR DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. CONCEDIDA A GRATUIDADE, FICA A PARTE ISENTA DAS CUSTAS PROCESSUAIS (ART. 4º, II, DA LEI 9.289/1996) E SUSPENSOS OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 98, §3º, DA LEI Nº 13.105/15 - CPC; ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI

9.099/95; ART. 54, PARÁGRAFO ÚNICO, IN FINE, DA LEI 9.099/95, COMBINADO COM ART. 1º DA LEI 10.259/2001). INTIMEM-SE. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5006494-85.2023.4.02.5110/RJ (PAUTA: 8)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

RECORRENTE: PAULO FRANCISCO DE ASSIS (AUTOR)

ADVOGADO(A): GUILHERME DE MACEDO SOARES (OAB RJ236310)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

JUIZ FEDERAL MARCOS PAULO SECIOSO DE GÓES

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERPOSTO PELO AUTOR, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, DE MODO A ANULAR A SENTENÇA A FIM DE QUE SEJA DADO PROSSEGUIMENTO AO FEITO INDEPENDENTE DE PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS OU EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003756-39.2023.4.02.5106/RJ (PAUTA: 11)

RECORRENTE: LEILA BASTOS DE SOUSA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA (OAB RJ057069)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

JUIZ FEDERAL MARCOS PAULO SECIOSO DE GÓES

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, DE MODO A ANULAR A SENTENÇA, A FIM DE QUE SEJA REALIZADA A PROVA PERICIAL REQUERIDA PELA PARTE AUTORA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS OU EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5006116-09.2021.4.02.5108/RJ (PAUTA: 12)

RECORRENTE: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)

PROCURADOR(A): CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

RECORRIDO: GEOVANA ZOTICH DA SILVA DE SOUZA (AUTOR)

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: ANTARES EDUCACIONAL S/A (UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA) (RÉU)

JUIZ FEDERAL MARCOS PAULO SECIOSO DE GÓES

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO FNDE, PARA MANTER A SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO DE ORIGEM. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE CUSTAS, TENDO EM VISTA ISENÇÃO DE QUE GOZA O FNDE. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, HAJA VISTA QUE A AUTORA NÃO SE ENCONTRA ASSISTIDA POR ADVOGADO. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5125568-63.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 13)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

IMPETRANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DO 4º JEF DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: HELDER DA SILVA ALVES

ADVOGADO(A): ÓSCAR GIORGI RIBEIRO BATISTA

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

JUIZ FEDERAL MARCOS PAULO SECIOSO DE GÓES

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO INTERPOSTO PELA UNIÃO. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000688-30.2022.4.02.5102/RJ (PAUTA: 14)

RECORRENTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV (RÉU)

PROCURADOR(A): LUIS CARLOS DE SOUSA AMORIM

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: ALEXANDRE DE SOUZA BARBOSA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JAQUELINE CRISTINA DA SILVA ARAUJO DOS SANTOS (OAB RJ128504)

RECORRIDO: JULIA ROQUETTE BARBOSA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JAQUELINE CRISTINA DA SILVA ARAUJO DOS SANTOS (OAB RJ128504)

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

JUIZ FEDERAL MARCOS PAULO SECIOSO DE GÓES

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS DA UNIÃO E DA DATAPREV E DE A ELES DAR PARCIAL PROVIMENTO, PARA: 1) ANULAR OS ATOS PROCESSUAIS DESDE A CITAÇÃO DA UNIÃO, PROMOVENDO-SE A ADEQUAÇÃO CADASTRAL NO SISTEMA DE MODO A QUE SE EXCLUA A UNIÃO - FAZENDA NACIONAL E SE PROCEDA NOVA CITAÇÃO DA UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO. 2) EXTINGUIR O PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO EM RELAÇÃO À RÉ DATAPREV, ANTE SUA ILEGITIMIDADE PASSIVA. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, POR SEREM AS RECORRENTES VENCEDORAS. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002054-55.2023.4.02.5107/RJ (PAUTA: 15)

RECORRENTE: CELSO DE ABREU SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOSE IRANILDO MIZAELE DE ALENCAR (OAB RJ136340)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

JUIZ FEDERAL MARCOS PAULO SECIOSO DE GÓES

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, PARA MANTER A SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO DE ORIGEM. SEM CONDENAÇÃO DA PARTE AUTORA EM CUSTAS, HAJA VISTA A ISENÇÃO DE QUE GOZA A PARTE RECORRENTE, POR SER BENEFICIÁRIA DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 4º, II, DA LEI 9.289/96). CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA, VALOR ESTE QUE TERÁ SUA EXIGIBILIDADE SUSPensa, HAJA VISTA TRATAR-SE DE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. INTIMEM-SE AS PARTES. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5027189-87.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 17)

RECORRENTE: CLAUDIANE GUSMAO AZEVEDO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROBSON COSTA SOUSA (OAB GO059067)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

JUIZ FEDERAL MARCOS PAULO SECIOSO DE GÓES

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, PARA MANTER A SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO DE ORIGEM. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS, HAJA VISTA A ISENÇÃO DE QUE GOZA A PARTE RECORRENTE, POR SER BENEFICIÁRIA DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 4º, II, DA LEI 9.289/96). CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA, VALOR ESTE QUE TERÁ SUA EXIGIBILIDADE SUSPENSA, HAJA VISTA TRATAR-SE DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5009331-43.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 18)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: LUIS HENRIQUE DA SILVA DE SOUSA (AUTOR)

ADVOGADO(A): SHIRLEY MARY PEREIRA (OAB RJ181557)

JUIZ FEDERAL MARCOS PAULO SECIOSO DE GÓES

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, PARA MANTER A SENTENÇA RECORRIDA. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE CUSTAS, TENDO EM VISTA ISENÇÃO DE QUE GOZA A UNIÃO. NO ENTANTO, CONDENO-A AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM RAZÃO DE SUA SUCUMBÊNCIA NESTA INSTÂNCIA RECURSAL, OS QUAIS ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 55 DA LEI 9.099/95 C/C ART. 1º DA LEI 10.259/01. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000127-82.2022.4.02.5109/RJ (PAUTA: 19)

RECORRENTE: EDNA MASSEN RAMOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): MANUELA DE TOMASI VIEGAS (OAB RS107972)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

PERITO: MARIO EDUARDO PEIXOTO MUELLER

JUIZ FEDERAL MARCOS PAULO SECIOSO DE GÓES

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO AUTORAL PELOS MOTIVOS EXPOSTOS, DE FORMA A MANTER A SENTENÇA DE ORIGEM. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5062061-31.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 20)**RECORRENTE:** WAGNER FERREIRA BRANDAO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** FAGNER VINICIUS DE OLIVEIRA (OAB RJ141285)**RECORRIDO:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** ALCINA DOS SANTOS ALVES**JUIZ FEDERAL MARCOS PAULO SECIOSO DE GÓES**

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA PARA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO PARA QUE NÃO SEJA CONSIDERADO O RENDIMENTO DE R\$ 4.000,00 RELATIVO AO PAGAMENTO DE "VALORES RECEBIDOS TAC E TAXISTA" (EV. 1.5) PARA FINS DE INCIDÊNCIA DO IRPF NO EXERCÍCIO 2023 - ANO CALENDÁRIO 2022. MANTIDA A SENTENÇA NO QUE CONCERNE AOS DANOS MORAIS. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDORA, AINDA QUE EM PARTE. INTIMEM-SE AS PARTES. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5084766-23.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 21)**RECORRENTE:** LUANA CARDOSO PESTANA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)**ADVOGADO(A):** RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)**ADVOGADO(A):** LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)**RECORRIDO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**JUIZ FEDERAL MARCOS PAULO SECIOSO DE GÓES**

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, PARA REFORMAR A SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO DE ORIGEM, DE MODO A CONDENAR A UNIÃO A RECONHECER O DIREITO DA AUTORA À PROGRESSÃO FUNCIONAL COM INTERSTÍCIO DE 12 (DOZE) MESES, DESDE A DATA DO EFETIVO EXERCÍCIO, BEM COMO PARA CONDENAR A RÉ A PAGAR AS DIFERENÇAS DAÍ DECORRENTES, COMPENSANDO-SE COM OS VALORES JÁ PERCEBIDOS, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. AS DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS DEVERÃO SER CORRIGIDAS COM BASE NOS ÍNDICES E TAXAS PREVISTOS NO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE CUSTAS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5071575-13.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 23)**RECORRENTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: LOILDSON OLIVEIRA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)
ADVOGADO(A): SIDNEI AYRES DA SILVA (OAB RJ227134)
ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA

PERITO: TIAGO PEREIRA MOREIRA
JUIZ FEDERAL MARCOS PAULO SECIOSO DE GÓES

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO DE ORIGEM, DE MODO A JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO DA RECORRENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5087123-10.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 5)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: BERNARDO DA CRUZ JUNGER DE CARVALHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCELO JARDIM FARIA (OAB RJ231030)
PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5003838-74.2022.4.02.5116/RJ (PAUTA: 9)

RECORRENTE: SERGIO SILVA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOVELINO DOS REIS LACERDA (OAB RJ229692)
RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5005201-81.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 10)

RECORRENTE: EVERTON CLEBER FIGUEIREDO DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): CHRISTIANE ROSA DA SILVA FONSECA (OAB RJ102210)
ADVOGADO(A): JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA (OAB RJ057069)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PERITO: VINICIUS BRAZ DE OLIVEIRA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001371-25.2022.4.02.5116/RJ (PAUTA: 16)

INCIDENTE:

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MILSON FRAGOSO DINIZ (AUTOR)
ADVOGADO(A): MILSON FRAGOSO DINIZ (OAB RJ132393)

RECORRIDO: EDUARDO MATTOS DINIZ (AUTOR)
ADVOGADO(A): MILSON FRAGOSO DINIZ (OAB RJ132393)

RETIRADO DE PAUTA.

Encerrou-se a sessão às 14:40 horas, tendo sido julgado(s) 20 processo(s).

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2024.